AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.624, DE 8 DE JUNHO 2021

Texto Original

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, considerando o disposto na Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, na Resolução Normativa nº 876, de 10 de março de 2020, e o que consta do Processo nº 48500.001790/2021-79, decide: (i) registrar o Requerimento de Outorga – DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas – UFV indicadas no Anexo I, visando à Produção Independente de Energia Elétrica, localizadas no município de São Gonçalo do Abaeté, estado de Minas Gerais, em favor da empresa JPNR Negócios Corporativos Ltda., inscrita no CNPJ nº 34.653.835/0001-62, conferindo-lhes as prerrogativas estabelecidas no § 1º do art. 6º da Resolução Normativa nº 876, de 2020, observadas as condições dispostas no art. 7º dessa Resolução; e (ii) informar que a opção por emissão de outorga pela ANEEL depende de apresentação dos documentos constantes dos Anexos I e II da Resolução Normativa nº 876, de 2020.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

ANEXO I

UFV	CEG*	Coordenadas Geográficas		Potência Instalada (kW)
		Latitude	Longitude	
TRM I	UFV.RS.MG.053461-7.01	18°12'24.8"S	45°16'03.0"W	30.000
TRM II	UFV.RS.MG.053462-5.01	18°12'20.7"S	45°16'20.7"W	30.000
TRM III	UFV.RS.MG.053463-3.01	18°12'16.5"S	45°16'40.5"W	30.000
TRM IV	UFV.RS.MG.053464-1.01	18°11'57.6"S	45°16'41.2"W	30.000
TRM V	UFV.RS.MG.053465-0.01	18°11'51.2"S	45°17'17.2"W	30.000

* Código Único de Empreendimentos de Geração – CEG